

INDICAÇÃO Nº 135/2022

O Vereador **Enio Grolli**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Que o Poder Executivo tome providências para atender o Estatuto da Pessoa com Deficiência”.

Justificativa:

Através da presente indicação solicito que o Executivo Municipal tome providências para por em prática o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Constante no referido estatuto, em seus art 46, capítulo X (Direito ao Transporte e Mobilidade) e art 54 (Mobilidade) nos diz o seguinte: O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, por meio da identificação e de eliminação de todos os obstáculos ou barreiras ao seu acesso. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer os seus direitos de cidadania e participação social.

Dificuldades de locomoção são frequentemente verificadas por alunos da APAE, que sentem na pele o que é não conseguir se locomover com a mesma facilidade das demais pessoas. Com relação a mobilidade, nem todos os transportes escolares, ou transporte público são adaptados para cadeirantes ou pessoas com baixa mobilidade. Poucas calçadas ou ruas oferecem boas condições para locomoção. Determinadas empresas e comércios também não oferecem acessibilidade, dificultando o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção.

Esta proposição foi apresentada pelos Vereadores por um Dia, Misael dos Santos Anchete e Tiago Zwirtes, da Especial Recanto do Amor - APAE.



Enio Grolli

Vereador proponente

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.

